

Poder e Saber em *Édipo Rei*

Power and knowledge in Oedipous the king

Ricardo Manoel de Oliveira Morais

Mestrando em Filosofia Política pela UFMG. Bacharel em Direito Pela Faculdade Milton Campos e em Filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia. Advogado. Email: ricardo_mom@hotmail.com

Artigo recebido em 31/08/2014 e aceito em 6/11/2014.

Resumo

O artigo pretende evidenciar a relação que existe, no pensamento de Michel Foucault, entre saber, verdade, poder e direito. Isso será feito a partir de uma breve exposição de alguns elementos mais gerais do pensamento do autor, como sua analítica do poder e o fato de que a verdade não é um absoluto, mas algo que se constitui em práticas determinadas por relações de poder. Após, será exposta a leitura que Foucault realiza sobre a tragédia *Édipo Rei*, de Sófocles, na medida em que é um dos relatos que melhor exprime a relação poder-saber-direito. Ao final, nas considerações finais, pretende-se articular os principais conceitos examinados no artigo de modo a tornar mais evidente a ligação entre direito e relações de poder, que influenciam drasticamente nas constituições de verdade.

Palavras-chave: poder; verdade; direito.

Abstract

The present paper aims to evidence the relation, in the thought of Michel Foucault, between the knowledge, the truth, power and law. It will be done starting with a brief exposure of some generic themes of the thought of the author, as his analytics of power and the fact that the truth is not absolute, but something that is constituted in practices, determined by power relations. After, it will be evidenced Foucault's lecture about the tragedy *Oedipous the king*, from Sophocles, because it is one of the narratives that best expresses the relation power-knowledge-law. At the end, in the final consideration, it intend to articulate the main concepts examined in this article in order to make clear the connection between the law and de power relations, that influence drastically in the truth constitutions.

Key-words: power; truth; law.

Introdução

A obra de Michel Foucault é marcada por uma série de características peculiares que, antes de tudo, devem ser esclarecidas. Primeiramente, marca-se pelo fato de não ser sistemática, isto é, o autor trata de um determinado tema em mais de um momento, retomando-o em outro, algumas vezes, inclusive, com significado diverso. Além disso, suas noções envolvem certas críticas que são extremamente peculiares em relação à tradição que o antecede, como, por exemplo, são suas concepções de saber (realidade intrinsecamente ligada ao poder), direito (não se resume a uma ciência, à lei ou eventuais teorias soberanas, mas são um complexo de práticas, saberes e relações de poder que se instauram de modo a gerar efeitos de verdade), verdade (são efeitos que, normalmente, emergem de uma determinada prática social e detém um caráter contingente). Ainda, a obra foucaultiana, pelo menos a parte que este trabalho intenta investigar, parte da negação de um sujeito de conhecimento absoluto e neutro que, por meio de suas categorias fundamentais, é capaz de alçar formas de saber e verdades absolutas. Um de seus principais objetivos é, justamente, acabar com o “mito” ocidental da independência entre poder e saber, isto é, para ele o poder gera saber e o saber legitima as práticas de poder, com uma relação de autoimplicação.

Estas reflexões, conforme mencionado, se fazem presentes em mais de um momento na obra de Foucault e, devido à extensão delas, não se pode, em um artigo, examiná-las em toda sua completude. Assim, foi feita a opção de examinar a leitura de Foucault acerca da relação entre poder e saber na pela *Édipo Rei* de Sófocles. Por mais que Foucault tenha dado ao menos seis variações de sua leitura da tragédia, este artigo irá se deter nas conferências realizadas pelo autor na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, publicadas com o título *A verdade e as formas jurídicas* e no curso de 1971 ministrado no *Collège de France, Leçons sur la volonté du savoir*.

A análise de Foucault acerca de *Édipo Rei* é bastante interessante e, em se tratando de pensamento crítico, vale a pena ser exposta e analisada, tanto

em relação à questão literária quanto em relação à questão filosófica. Também nesta perspectiva de análise, um trabalho muito relevante foi realizado por Marco Antônio Sousa Alves, em *Direito, poder e saber em Édipo Rei de Sófocles*. Foucault concede a esta peça um caráter de “contra-história”. Isso porque não a trata como o gênero de literatura que instaurou a verdade acerca do inconsciente no Ocidente, mas como a obra que, ao expor um conjunto de práticas e rituais judiciais de poder que visavam constituir a verdade, evidencia a ligação entre poder e saber.

Assim, de modo a evidenciar estes elementos do pensamento do filósofo, examinando-os no âmbito da tragédia de Sófocles, o artigo primeiramente fará uma apresentação esquemática do que o saber implica para Foucault, o modo como ele se relaciona com o poder, como gera seus efeitos de verdade, como se constitui nas práticas sociais e, ainda, o fato de que as práticas mais claras para se evidenciar tal processo são as judiciais. Após, será evidenciada a leitura de foucaultiana de *Édipo Rei*, não como sendo uma peça que apresenta verdades acerca do inconsciente e da teoria psicanalítica como expõe Freud, mas que, na verdade, é o relato que melhor exprime a relação entre poder e saber no ocidente, mesmo não tendo sido esta a interpretação que se sobressaiu na tradição.

2. Analítica do poder e sua relação com o saber

Michel Foucault, em sua obra, propõe uma crítica constante a conceitos universais, principalmente no que diz respeito aos saberes, à verdade e ao sujeito de conhecimento. Para ele, os absolutos são formas de dominação, inventadas pelo homem em um momento de presunção por vontade de poder (Cf. Nietzsche). Os absolutos hierarquizam os conteúdos recortados pelos ramos de saber, preferindo alguns e marginalizando outros, segundo critérios arbitrariamente estabelecidos por eles próprios. Um exemplo desse fenômeno é a chancela científica que, ao conferir uma suposta unicidade e universalidade a conteúdos esparsos do saber, acaba por preterir outros, tidos como não

científicos, na medida em que não foram estabelecidos por critérios que a própria ciência julga passíveis de constituir verdades. O próprio Foucault, em *A arqueologia do saber*, denuncia que as

“(...) ciências constituídas, sistemáticas e formalizadas se equivocam ao relegar os saberes, considerados como não científicos, para o terreno do erro e da ilusão. A hipótese é que justamente tais saberes constituem o solo de formação de quaisquer ciências. O referencial da estratégia foucaultiana será tomá-los como ponto de partida para o estabelecimento dos limites da verdadeira ciência” (CANDIOTTO, 2010, p.46).

Por essa razão, o pensamento não deve colocar os conteúdos do saber e da histórica segundo um pressuposto metafísico ou princípios de verdade absolutos, segundo os quais tanto o conhecimento quanto os valores caminham em progresso, em direção ao absoluto universal, traçando o conhecimento a partir disso, ignorando os conteúdos marginalizados. Ao contrário, Foucault defende uma espécie de “contra-história”, que ele denomina genealogia, que opera de modo a avaliar os acontecimentos como corpo do devir, mantendo os fatos ocorridos em sua dispersão, demarcando seus acidentes, erros e falhas, sem hierarquizar os conteúdos historicamente localizados. O que se faz, efetivamente, é analisar os saberes a partir de suas condições de possibilidade de emergência, examinando tanto aqueles aos quais se atribuiu um caráter hegemônico quanto os marginalizados. Preconiza-se uma história da descontinuidade, não como uma “teoria descontínua”, mas como analítica que compreende o fundo de poder nas máscaras dos saberes e da verdade. O método é este:

“(...) em vez de partir dos universais como grelha de inteligibilidade das “práticas concretas”, que são pensadas e compreendidas, mesmo que se pratiquem em silêncio, partir-se-á dessas práticas e do discurso singular e bizarro que lhes supõem, “para passar de certa forma os universais pela grelha dessas condutas”; descobre-se então a verdade verdadeira do passado e a “inexistência dos universais”. (...); por exemplo, suponhamos que a loucura não existe, ou antes, que não passa de um falso concreto (mesmo se uma realidade lhe corresponde).

“Desde logo, qual é pois a história que se pode fazer desses diferentes acontecimentos, dessas diferentes práticas que, aparentemente, se ordenam com esse algo suposto que é a loucura?” E que fazem com que ela acaba por existir como loucura verdadeira aos nossos olhos, em vez de permanecer perfeitamente real, mas desconhecido, despercebido, indeterminado e sem moral. Ou desconhecida, ou não conhecida: a loucura e todas as coisas humanas não têm outra alternativa, a menos que sejam singulares” (VEYNE, 2009, p.21).

Foucault preocupa-se com a questão do poder e sua influência na história. Não sendo a história uma forma de saber que se pauta em absolutos, mas algo que é gerado por um fundo de conflitos ou lutas entre conteúdos historicamente contingentes, não pode outro elemento que não o poder ditar os bastidores da história. Necessário ressaltar que em todas essas formas de saber e instâncias históricas assumidas como metafísicas não há nada além de contingência, sendo o poder uma rede que liga tais contingências segundo interesses obscuros, legitimados por efeitos de verdade, sendo o poder e a verdade realidades que se autoimplicam e autolegitimam.

Assim, a forma como se deve analisar o poder no pensamento de Foucault é diferente de como se faz na tradição, isto é, poder não é um contrato ou pacto social, ou algo que se liga aos meios de produção (superestrutura da estrutura econômica). O poder é algo que se dá nas relações, jamais como uma substância ou essência que pode ser cedida ou delegada. Para analisar o poder, não se pode adotar a perspectiva do legalismo ou da legitimidade, mas apreendê-lo em suas extremidades, onde ele se consolida em práticas de intervenção local, inclusive violentas. Além disso, o poder não é do âmbito da ótica da decisão, de quem o detém, mas consiste em levar em consideração as intenções internas às práticas sociais, observando seus efeitos externos, não teóricos. Ainda, analisar o poder não se trata de observar porque as pessoas querem dominar ou o que elas buscam, mas o que ocorre no momento da sujeição e seus processos perpétuos, que dirigem gestos e comportamentos. Em terceiro lugar, o poder não deve ser concebido como dominação linear ou piramidal, de um sobre os demais, pois não é algo que se detém ou cede, mas que circula, flui, opera em cadeia, constituindo-se

em práticas e relações. Logo, são todos alvos e protagonistas. Entretanto, isso não significa que o poder seja bem distribuído, partindo de um centro e se prolongando até os elementos atomísticos da sociedade. Ele deve ser analisado de forma ascendente, partindo dos mecanismos infinitesimais, e cada qual possui sua própria história, trajetória, técnicas e táticas. Somente em seguida analisa-se como os mecanismos de poder adquiriram solidez e tecnologia próprios, estendendo-se a construções cada vez mais gerais. Logo, não são as ideologias que sustentam as bases das redes de poder em seus pontos capilares, ainda que os dispositivos de poder sejam acompanhados de ideologias (Cf. FOUCAULT, 1999; 1988; MORAIS, 2013).

Por essas razões, Judith Revel (2005) observa que o pensamento genealógico do autor marca-se pela análise de dispositivos que designam os operadores materiais do poder, suas práticas e formas de “assujeitamento”. Foucault insiste em não ocupar-se da soberania, dos aparelhos de Estado e das ideologias que o acompanham, mas dos mecanismos de dominação, voltando sua escolha metodológica para a investigação dos dispositivos, cuja natureza é heterônoma, pois dizem respeito a discursos, práticas, instituições e táticas. Deleuze (1989) descreve um dispositivo como um novelo ou um conjunto multilinear complexo, composto por “linhas” de distintas naturezas, incapazes de delimitar sistemas de poder como homogêneos por conta própria, que seguem diferentes direções, fazendo emergir processos desequilibrados, nos quais as linhas se aproximam e afastam umas das outras. Tais linhas estão quebradas e submetidas a variações de direção e derivação, e os objetos visíveis, enunciações formuláveis, forças em exercício e formas de sujeitos são como vetores e tensores nessa rede. As grandes instâncias saber-poder-subjetividade não possuem contornos definitivos, sendo variáveis relacionadas entre si. Desemaranhar linhas de um dispositivo ou fazer uma genealogia é como traçar um mapa, percorrendo terras desconhecidas, razão pela qual não se pode contentar apenas em compor as linhas do dispositivo, mas atravessá-lo, estendendo ao máximo suas linhas.

Com isso, por mais que a tradição metafísica imponha a necessidade do sujeito absoluto que, por meio de sua racionalidade universalmente inteligível, acessa a verdade e a tudo conhece, a questão da análise das práticas concretas acaba por exercer fortes críticas a essa doutrina, evidenciando o caráter contingente de dominação que os efeitos de verdade gerados pelos saberes acarretam. Para Foucault não há como sustentar a noção de sujeito absoluto, cuja racionalidade e verdade preexistiriam e se situariam acima das instituições e práticas da sociedade. A proposta do autor é colocar em xeque esse estatuto fundamental da verdade e do saber racional, bem como o do sujeito de conhecimento como pressuposto metafísico.

Primeiramente, não há como sustentar o “sujeito absoluto”, pois essa noção é constantemente reformulada, ainda que arrogue para si o caráter de atemporal e imutável (absoluto). A própria psicanálise e suas verdades acerca do inconsciente e do sexo foram os saberes que mais reformularam o “sujeito” desde Descartes. Isso indica a derrocada da sacralidade deste “ser” do homem, pois uma verdade absoluta não poderia ser reformulada, justamente por ser absoluta (Cf. FOUCAULT, 2002, pp.9-10). Além desta, inúmeras outras práticas sociais constituem diferentes e, até mesmo, contraditórias concepções de “sujeito”, que nada possuem de absoluto, apenas coadunam interesses específicos (como as ciências humanas, que constituem o traço normal do sujeito e o patológico; as ciências jurídicas, que estabelecem os sujeitos de direito e aqueles que violaram o pacto social, perdendo tal *status*). Cabe lembrar que as práticas como formas de constituição de sujeitos, supostamente universais, somente emergem, contingentemente, em um determinado momento, ocasionando a imposição de uma noção de sujeito, constituído em condições políticas, sociais e históricas.

Vale frisar que não há nada por detrás dessa realidade de práticas, não há metafísica, fundamento, sujeito ou classe, responsável pela elaboração de práticas que irá gerar verdades e sujeitos. Conforme Veyne:

“(...) quando se foi assim até ao fundo de um certo número de fenômenos constata-se a singularidade de cada

um e a arbitrariedade de todos e daí se conclui, por indução, uma crítica filosófica do conhecimento, a constatação de que as coisas humanas são sem fundamento e ainda um cepticismo sobre as ideias gerais (...)” (VEYNE, 2009, p.18).

Nessa realidade destituída de essências profundas, tudo o que se instaura são interpretações acerca do mundo. Logo, quanto mais se interpreta, menos um resultado fixo é encontrado. As interpretações que se pretendem absolutas são aquelas que se apropriam violentamente de conteúdos interpretativos e lhes impõe certa sistematicidade e hierarquia de verdades, como será o caso do saber em Édipo. E o papel do pensamento crítico é, justamente, contar essa “(...) *história das interpretações. Os universais do nosso humanismo são revelados como resultado das emergências contingente de interpretações impostas (...). Sujeição, dominação e luta são encontradas em toda parte. Onde se fala em significado e valor, virtude e divindade, Foucault procura estratégias de dominação*” (RABINOW, DREYFUS, 1995, pp.120-121).

Diante de tudo isso, Foucault sustenta que a verdade é uma instância que se rearranja conforme interesses e dominações, constituindo-se em práticas sociais, existentes em vários locais, sendo possível evidenciar sua formação, práticas e conhecimentos. Pode-se dizer que a verdade emerge nas práticas concretas arrogando para si um caráter absoluto de primazia. Toda essa reflexão tem como cerne o fato de que o desejo de conhecer não está inscrito na natureza humana e não é algo ligado a um apetite essencial humano, como um germe, mas é uma superfície, que se instaura sob um emaranhado de relações de poder. Nesse sentido, Rabinow e Dreyfus salientam que não há verdade imutável ou propensão absoluta ao saber, mas estratégias, manobras, táticas, funcionamentos que constituem verdades, nas quais existe sempre uma tensa rede de poder (Cf. 1995, p.121).

Para Foucault, o filósofo é aquele que mais se engana com relação ao conhecimento, pois o pensa como identidade, unidade, e não em termos de luta, dominação, enfrentamento. Na realidade, a melhor compreensão do conhecimento se encontra na política. Assim, o que será evidenciado são

algumas práticas históricas de constituição de verdades, retratando a ligação poder-saber-verdade sob a forma de atos múltiplos e contraditórios entre si, dos quais o sujeito se apodera violentamente e lhes impõe relações ilusórias de verdade. *“Ou seja, o conhecimento é sempre uma certa relação estratégica em que o homem se encontra situado”* (FOUCAULT, 2002, p.25). Cesar Candiotta (2010) examina essa relação que a filosofia moderna impõe entre o sujeito universal como fundamento de verdade e fonte absoluta de significação, sustentando que Foucault, ao problematizar tais evidências, mostra que tanto os discursos de verdade quanto o que se entende por sujeito são constituídos por um emaranhado de jogos de poder, estratégias e mecanismos pertencentes às práticas sociais. No fundo dessas práticas

“(…) inexistente qualquer sujeito de verdade que determine sua compreensão e as constitua como tais, pelo contrário, trata-se de situar a constituição do sujeito a partir daquilo que se faz com ele num determinado momento, na condição de louco, doente, criminoso, dirigido etc. As práticas deixam de ser comandadas somente pelas instituições, prescritas pelas ideologias ou guiadas pelas circunstâncias; elas têm regularidades próprias, estratégias e tecnologias específicas, racionalidades peculiares” (CANDIOTTO, 2010, p.19).

Muchail (2004) sintetiza:

“(…) de modo muito genérico, que os estudos de Foucault investigam a verdade e seus vínculos com o poder. Mas pode-se igualmente dizer que não é *da* verdade e *do* poder que eles tratam. É que a verdade não é entendida enquanto identidade ou essência una e sempre a mesma, mas enquanto produzida no decurso da história, constituindo-se na formação de saberes reconhecidos como verdadeiros, portanto historicamente múltiplos e diversificados; numa palavra, trata-se de verdades em seus modos de produção em diferentes sociedades. Do mesmo modo, não se trata do poder enquanto dominação central e unitária, mas de poderes ou de múltiplos modos de exercício de poder que permeiam as diferentes sociedades em diferentes momentos históricos. Assim, dizer que os escritos de Foucault concernem à verdade e ao poder significa que eles realizam investigações históricas que buscam descrever, em períodos determinados da história da cultura ocidental, modos de produção de saberes

reconhecidos como verdadeiros e sua articulação com os exercícios de poder” (MUCHAIL, 2004, p.74).

Em outras palavras, o sujeito não é um dado essencial que, por uma via dialética ascensional, chega ao conhecimento absoluto, mas é constituído por práticas sociais imanentes que são determinadas por relações de poder. Para Foucault, as práticas judiciárias “(...) *parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade (...)*” (FOUCAULT, 2002, p.11), e o mito de Édipo detém um caráter privilegiado para elucidar tal questão.

3. Análise foucaultiana da peça *Édipo Rei* de Sófocles

Marco Antônio Sousa Alves (2008), em *Direito, poder e saber em Édipo Rei de Sófocles*, parte de certos apontamentos que circundam a proposta foucaultiana acerca do saber na referida tragédia que são úteis a uma completa compreensão da análise do filósofo. A versão da tragédia que Foucault trabalha é a de Sófocles, dramaturgo grego que viveu no século V antes de Cristo e que gozou de grande reputação, tendo escrito 123 peças, das quais apenas 7 chegaram à atualidade, estando *Édipo Rei* dentre as mais famosas. Vale salientar que a história de Édipo não foi inventada por Sófocles, mas trata-se de um relato mítico, que remonta a épocas imemoriais remotas da cultura ocidental. Essa história foi contada por diversas vezes, por diferentes poetas em diferentes épocas na Grécia Antiga:

“(…) em poesias épicas da Grécia Arcaica, dos séculos VII e VIII a.C. (como a *Edipoidia*, a *Tebaída* e *Os Epígonos*, das quais temos apenas fragmentos), e sobretudo nas tragédias gregas do século V a.C. (que sobreviveram ao tempo), que são, além da trilogia tebana de Sófocles, *Os Sete contra Tebas* de Ésquilo e *As suplicantes* e *As fenícias* de Eurípides. Várias outras peças inspiradas no mito dos Labdácias foram escritas ainda na Antiguidade, mas infelizmente não chegaram até nós. Por exemplo, tanto Ésquilo quanto Eurípides escreveram

versões de *Édipo*. Eurípides escreveu ainda uma peça sobre *Laio* (pai de Édipo) e outra sobre a *Esfinge*, além de outra versão de *Antígona*. Também os romanos, cuja literatura culta nasce imitando os gregos, recontaram esses mitos. Júlio César, em seus arroubos literários juvenis, também compôs um *Édipo*, mas a representação dessa peça foi proibida por Augusto e o texto acabou por desaparecer. Também Sêneca, já no século I d.C., escreveu seu *Édipo*, além de outras tragédias” (ALVES, 2008, p.110).

Quanto à história de Édipo, propriamente, alguns fatos que a antecedem, podem facilitar a compreensão da leitura de Foucault acerca da peça. O rei Lábdaco, o coxo, morre quando seu filho Laio, bebê, ainda não podia assumir o trono. Lico, um estranho, acaba por assumir a realza, afastando Laio de Tebas. Refugiado junto a Pélops, Laio, o canhestro, se mostra excessivamente desequilibrado e com uma homossexualidade excessiva. Com tais características, ele se envolve com o filho de Pélops, fazendo-o sofrer, levando-o, inclusive, ao cometimento do suicídio, na medida em que Laio rompeu com as normas da simetria entre os amantes. Além disso, ele também quebra as normas da hospitalidade, pois, sendo hóspede de Pélops, faz com que o filho deste provoque a própria morte. Assim, o anfitrião lança uma maldição, condenando Laio e sua raça ao seu esgotamento, para que ele não tivesse filhos.

Ao voltar a Tebas e assumir o trono, Laio casa-se com Jocasta, sendo advertido pelo Oráculo que não deveria ter filhos, sob pena de seu filho destruí-lo, além de dormir com sua própria mãe. Por essas razões Laio mantém com a esposa uma relação desviada, de tipo homossexual, até que, em uma noite de embriaguez, não toma o devido cuidado, engravidando sua esposa. Devido a isso, quando seu filho nasce, ele ordena que a criança seja levada e morta, atribuindo tal encargo a um servo e pastor. No entanto, o pastor tem pena da criança e a entrega, em segredo, a um mensageiro de Corinto, para que este leve o menino para bem longe. Édipo será criado pelo rei Políbio e sua esposa Meréope, que não tinham filhos.

Na medida em que ia crescendo, Édipo ouvia comentários a respeito de não ser filho legítimo de seu pai adotivo, mesmo este lhe assegurando o

contrário. Édipo acaba por consultar o oráculo de Delfos, que lhe revela que ele estava condenado a matar o próprio pai e se casar com sua mãe. Aterrorizado, ele tenta fugir de seu destino, decidindo não mais voltar a Corinto e, na fuga, ele se encontra numa encruzilhada com uma carruagem, cujo condutor, rudemente, ordena que ele saia do caminho. Édipo, irritado, agride e mata os desconhecidos, dentre os quais estava Laio, seu pai. Édipo continua seu caminho até chegar a Tebas, cidade que estava amedrontada pela Esfinge, monstro metade mulher e metade leão alado, que propunha enigmas aos homens, matando os que não eram capazes de resolvê-los. Quando a morte do rei Laio toma notoriedade em Tebas, o trono e a mão da rainha, Jocasta, são oferecidos ao homem que solucionar o enigma e livrar a cidade da terrível Esfinge. Édipo aceita o desafio, resolvendo o enigma e, por conseguinte, vencendo a Esfinge. Com isso, uma vez feito rei, ele desposa Jocasta, união da qual nascem quatro filhos, validando a prescrição oracular, pois ele se torna parricida e incestuoso.

O reinado de Édipo era considerado bom e justo, um governo que se pautava na sabedoria e que era legítimo, não no sentido de descendência, mas pela sabedoria e desenvoltura com os quais o soberano exercia seu ofício. Assim, na medida em que Édipo era considerado um bom soberano, ele terá de resolver o problema da peste, que assolava Tebas durante o seu reinado. E a peça de Sófocles, *Édipo Rei*, se inicia justamente neste momento, quando Édipo, tendo se consolidado soberano e herói da cidade, tenta livrar Tebas da peste.

Sua primeira providência será enviar o irmão de Jocasta, Creonte, ao oráculo de Delfos, para perguntar pelo motivo da peste, obtendo a resposta de que a maldição somente cessaria se fosse descoberto o assassino de Laio e feita justiça. Ao descobrir que a peste se devia à maldição divina em decorrência do crime, o rei jura exilar qualquer um que tenha incorrido em tal conduta, iniciando sua investigação. Para que consiga constituir a verdade acerca dos fatos relativos ao assassinato e acabar com a peste, o soberano se utiliza de uma técnica procedimental denominada por Foucault como “lei das

metades”, na qual Édipo, para constituir a verdade, procede com a inquirição de indivíduos, desde deuses até escravos, descobrindo partes da verdade que, mesmo que ignorada no início, ao final irão se encaixar. Esta técnica jurídica é designada por inquérito (*enquête*).

O primeiro passo de Édipo em sua investigação será consultar Apolo. O deus, por sua vez, afirma que o país está atingido por conspiração, o que é a razão da peste, revelação que constitui uma primeira metade da verdade, na medida em que o deus não diz quem conspirou. Após, Édipo irá forçar Creonte a lhe dar uma resposta a respeito do que se deve a conspiração, recebendo mais uma metade, de que ela se deve a um assassinato, mas sem dizer quem o cometeu. Novamente, o rei recorre a Apolo, perguntando quem foi assassinado, obtendo a resposta de que a vítima teria sido o antigo rei de Tebas, Laio, igualmente sem dizer a autoria deste crime. Para obter a outra metade, Édipo irá interrogar Tirésias, adivinho cego e próximo a Apolo, sobre quem teria matado Laio, obtendo a resposta de que teria sido ele a cometer tal crime (Cf. FOUCAULT, 2002, pp.34-35).

Com isso, o primeiro jogo de meias verdades se completa. Tendo em vista que a verdade se revela em metades, não é dito a Édipo que ele é o assassino logo de plano. Quando ele inquire Tirésias, ameaçando-o a dizer o que ele relutava revelar, este diz que como o rei prometeu exilar o responsável, ele deve exilar a si mesmo. Neste primeiro jogo, o que se tem é uma verdade revelada de forma futura e prescritiva, que atende a uma profecia divina, constituindo a primeira “grande metade”. Para que a verificação seja plena, falta o testemunho do presente, para constatar que Laio era de fato pai de Édipo e que este o havia assassinado, o que será revelado no restante da peça, também por meias verdades.

Quanto à ligação de Édipo à morte de Laio, Jocasta (mãe e esposa de Édipo) diz que não pode ser ele o assassino, pois o antigo rei teria sido morto no entroncamento dos três caminhos. No entanto, Édipo diz que matou um homem exatamente neste local, o que consiste em mais uma metade, pois ele não apenas teria matado o pai, como se casado com a mãe. Na última parte da

peça, e conseqüente desfecho do jogo das metades, há o relato de duas testemunhas: o mensageiro de Corinto, que revela que Políbio não era pai de Édipo e a revelação derradeira, de escravo, que atesta ter dado ao mensageiro o filho de Jocasta, fechando-se o ciclo de verdade pela série de metades que se ajustam.

“Foi preciso esta reunião do deus e do seu profeta, de Jocasta e de Édipo, do escravo de Corinto e do escravo de Citerão para que todas estas metades e metades de metades viessem a ajustar-se umas às outras, adaptar-se, encaixar-se e reconstruir o perfil total da história” (FOUCAULT, 2002, p.37).

Pode-se ver que as metades se ajustam de maneira que a peste, ao ser profeticamente atribuída à ocorrência dos crimes, é examinada nas duas grandes metades, havendo seu ajustamento e a passagem de um tipo de saber a outro: oracular e humano-terreno. A metade humana, por sua vez, decorre do ajustamento do fragmento da verdade que vem de Corinto e da outra que estava em Tebas, decorrente da criança que foi rejeitada. Os dois pares de verdades se adéquam exatamente no vácuo deixado pela profecia divina, transformando a palavra do adivinho e do deus em verdades completas. Essa transformação de saberes fragmentários em verdade decorre de um duplo deslocamento: primeiro desloca-se do topo à base de uma hierarquia, isto é, primeiro os deuses ou seus representantes na terra falam, depois serão os escravos e as lembranças terrenas a estabelecer o que de fato ocorreu; o segundo deslocamento está nas formas de saber, pois primeiro invoca-se Apolo, que a tudo vê, ou ao adivinho, cuja palavra vale como a divina e cujos relatos nada tem de humano, passando-se, em seguida, ao saber humano, para confirmar e preencher o que foi dito pela divindade, mas que careceu de comprovação. Este segundo deslocamento se evidencia pelas lembranças de Jocasta, dos escravos e do próprio Édipo. Tudo o que eles ouviram, viram e interligaram fez com que toda uma série de saberes se interligassem, emergindo a verdade.

Essas meias verdades que se confrontam e se completam são como fragmentos de um símbolo universal, cuja totalidade reúne o critério de

valoração das provas produzidas, dos saberes e das maneiras de atestá-los. A história de Édipo é um relato simbólico, uma história de fragmentos que circulam entre os personagens e, devido ao abalo da soberania régia, procura-se pela metade perdida. A *enquête* procedeu-se desde a pergunta feita ao deus até a resposta obtida dos escravos. Quando o último escravo vem juntar a metade perdida, todo um saber completa a providência divina, fazendo com que a verdade seja completamente reconstituída com base em um sistema de valoração de saberes que estipula a si próprio suas regras e princípios universais, em que o próprio procedimento de verdade estipula, de maneira arbitrária e absoluta, as regras de valoração das provas que fazem emergir a verdade.

Nesse sistema, o próprio Édipo faz parte desse conjunto de peças. Ele tem a metade de Corinto, pois é o filho exilado de Políbio, assassino de um passageiro, que finalmente retorna a Tebas e a salva da desgraça. Além disso, ele é detentor da metade da verdade de Tebas, na medida em que é ele quem derrota a esfinge, desposa a rainha e torna-se soberano. As duas metades, ligadas pelo episódio da esfinge, são apenas um fragmento, a parte visível de todo um complexo de saberes interligados e confrontantes, alguns visíveis e outros não, que traçam a história do indivíduo que se fez exilado, se desgraçou e depois conquistou a glória e a felicidade, para novamente cair em desgraça. Édipo, no decorrer da peça, passa daquele que conquistou a realização para o monstruoso detentor das meias verdades imprevisíveis e impuras, aquele que era filho de Políbio e de Laio, o rei que assassinou o rei, o esposo e filho, o pai e irmão dos filhos de Jocasta, aquele que procura a causa da desgraça e se encontra, aquele que promete banir e deve ser banido. O mecanismo de estabelecimento da verdade mostrou que o jogo de metades excessivas do saber, os conteúdos relegados ao esquecimento pela disciplina do saber, não são suportados por nenhum homem.

Esta forma de desvelamento da verdade dos fatos ocorridos no passado segundo uma estrutura formal de regras não é apenas um instrumento retórico, mas também uma técnica de poder, que permite a quem detenha o

segredo-poder quebrá-lo em partes, guardando para si uma parte e confiando outra a alguém, que deve levar a mensagem ou atestar sua autenticidade. Com o ajustamento das metades é possível atestar a continuidade do poder exercido, que se manifesta e se completa no ciclo do jogo de fragmentos. Neste jogo muito importante é a figura do testemunho que viu o que se passou. Esta forma grega de estabelecimento da verdade segundo normas e regras interiores ao próprio discurso judiciário evidencia o caráter paradoxal de uma noção de conhecimento absoluto, pois a verdade nada mais seria que uma consolidação em um jogo, cujas regras são estabelecidas dentro do próprio jogo, o que constata, mas uma vez, seu caráter de dispositivo de poder (Cf. FONSECA, 2002, p.159). Em outras palavras, o paradoxo consiste no fato de que as normas pelas quais se estabelece a verdade são fundadas na própria verdade.

“Na passagem da Grécia arcaica para a clássica (século VI a.C.), será *Édipo Rei*, de Sófocles, que servirá para mostrar as transformações no sistema de produção da verdade, que passará a exigir a figura do “testemunho” daquele que viu o que se passou. Passa-se de uma “verdade arcaica”, enquanto resultado de um jogo de provas de força, para uma “verdade clássica”, confirmada por um testemunho. No entanto, nas duas formas persiste a tese de que não há discurso judiciário sem que nele esteja implicada qualquer coisa como a verdade, e mais, a tese de que , quando o discurso judiciário faz apelo à verdade, não o faz no sentido de constatar algo que lhe seria exterior, ou seja, o discurso judiciário não se ordenaria primariamente a uma verdade que lhe seria anterior, mas sempre a uma verdade estabelecida segundo as regras e as formas que seriam interiores ao próprio discurso judiciário” (FONSECA, 2002, p.159).

A análise precipitada da peça pode levar a entender que Édipo era aquele que nada sabia, o cego, cuja memória estaria bloqueada, isto é, o inconsciente de Freud. Mas para Foucault, Édipo não era aquele que nada sabia, mas o sujeito que sabia demais dentro do jogo de respostas, aquele “(...) que unia seu saber e seu poder de uma maneira condenável e que a história de Édipo devia expulsar definitivamente da história” (FOUCAULT, 2002, p.41). Quando se fala em Édipo como aquele destituído de saber, isso é fruto de uma

falsa relação que se consolidou na antiguidade e chegou até a modernidade, no sentido de que o saber e o poder não possuem qualquer relação entre si. Esse corte que ocorreu entre poder e conhecimento é algo que deve ser deixado de lado e o fenômeno que pode mostrar essa interseção são as práticas judiciais de verdade, que fazem emergir saberes permeados pelo poder, em toda história. A análise devida da tragédia de Édipo evidencia tal relação saber-poder: o protagonista, como soberano, não era simplesmente um ignorante, mas aquele que, desde o início, sabia demais; foi ele quem resolveu o enigma da esfinge, com seu saber superior; pelo seu poder e sua sede de saber demais ele busca a verdade a respeito da peste e, somente porque conheceu a causa verdadeira foi levado à ruína; ele foi o homem do olhar, capaz de ver até o fim. Édipo, sem querer, por sua rede de saber e de manter o poder, consegue a união entre a profecia divina e o testemunho do saber do povo (os dois escravos). Mas isso evidencia que ele era aquele que sabia desde o início, o detentor da verdade, mesmo porque é ele a completar a última metade (quando é dito que ele deve exilar a si mesmo, por exemplo), razão pela qual poder e saber são “linhas” que se entrecruzam.

No próprio título da peça, *Édipo Rei*, o poder da realeza assume grande importância. Em todo o decorrer da narrativa, o que está em questão é essencialmente o poder, a soberania do protagonista, e é isso que faz com que ele se sinta ameaçado. Não será seu inconsciente o problema, mesmo porque Édipo não se defende em momento algum alegando que teria feito algo que não pela própria vontade. O problema é apenas o poder, o modo como ele poderá ser guardado, desde o começo até o final da peça. Em um primeiro momento Édipo deseja curar a peste, para que mantenha sua realeza e quando Tirésias diz ser ele o culpado, o rei o acusa de querer seu poder. O soberano não se assusta por ter matado o pai e não alega inocência, mas seu receio é sempre de perder o poder. Mesmo quando descobre não ser filho de Políbio, o seu medo é ser acusado de ser filho de um escravo, e se defende alegando que isso não o impedirá de exercer o poder. Toda a estrutura da peça não se estabelece em torno de um saber acerca do desejo, mas sim do poder,

pois Édipo, depois de chegar ao cume, não poderá mais exercê-lo. O que ocorre é uma irregularidade do destino, pois o herói, filho expulso, conhece a miséria e depois a glória. Torna-se rei, reergue a cidade, como soberano que distribuiu a economia de forma justa e com boas leis e, por fim, cai.

4. A relação entre poder, verdade, saber e direito na tragédia *Édipo Rei*

Por mais que houvessem outros modelos pelos quais se chegava à verdade na antiguidade, o modelo que deteve maior preponderância foi o inquérito. Isso porque a presença de um não excluía os demais. Muchail (2004) esclarece que muitas são as distinções entre os modelos de constituição de verdade gregos, na medida em que, no modelo do inquérito, descrito na peça, a verdade é determinada por quem viu e anuncia, isto é, baseada em testemunhos que, inclusive, tem o direito de se opor aos governantes. Foi a prática do inquérito que marcou as transformações culturais emergentes na antiguidade ocidental, tais como os sistemas racionais de busca pela verdade absoluta dos fatos (filosofia), a arte de persuasão (retórica) e os conhecimentos empíricos baseados em testemunhos (como o dos historiadores e cientistas). Há, inclusive, a presença do sujeito que, ao inquirir, pondera os saberes produzidos e, a partir deles, constitui a verdade dos fatos, ou seja, há uma prática ritualizada que constitui a verdade pela via do sujeito racional.

Foucault, diferentemente de Freud, defende que a história de Édipo não é uma fábula que explica o desejo humano inconsciente, mas vai além do triângulo freudiano edipiano pai-mãe-filho. A peça não é simplesmente a revelação de uma verdade do desejo e do inconsciente, não devendo ser analisado sob a ótica que fundamenta e legitima a verdade científica sobre desejo inconsciente, mas como um mecanismo portador de uma estrutura de poder-saber. Dessa forma, a análise de Foucault vai de encontro à análise tradicional da peça, que estabeleceu a cisão entre saber e poder que acarretou a possibilidade de um “saber desinteressado” e um “poder obscuro” ou sem

saber. Para o filósofo, o sujeito Édipo constitui uma verdade e, por não ser inconsciente, conquista a soberania e estabelece os fatos através da confrontação de saberes. Foucault demonstra que Édipo, protagonista da inquirição das testemunhas, era, efetivamente, aquele que sabia demais. A genealogia do saber em Édipo demonstra práticas de estabelecimento da verdade, formas de hierarquizar conteúdos, provas e a imposição de um sujeito “estabelecedor” da verdade, tudo constituído segundo as práticas judiciárias gregas (Cf. MUCHAIL, 2004; CASTRO, 2009).¹

“Essa via de entrada ao texto proposta por Foucault vai descortinar muitas coisas, mas também irá deixar várias na sombra. Foucault lê o texto com um olhar e um interesse bem específicos que, se é verdade que podem limitar a complexidade da obra, por outro lado permitem que se abram novas perspectivas de leituras. Aliás, Foucault (2003:7) alerta que suas conferências foram apresentadas a título de hipótese de trabalho, reconhecendo que elas são “provavelmente inexatas, falsas, errôneas”. Sem retirar o mérito das leituras mais imanescentes, fiéis e detalhistas dos especialistas (que aprofundam nosso conhecimento e corrigem possíveis incorreções e exageros em nossas leituras), creio que a leitura mais livre e “interessada” do filósofo (como a de Foucault) tem o poder de ampliar nosso olhar sobre uma obra e permitir novas reflexões” (ALVES, 2008, pp.114-115).

Foucault, em suas análises dessa tragédia, constata, acima de tudo, que não se pode falar em um saber absoluto, previamente constituído e que independa das instâncias de poder. O ato de conhecer, acessar uma verdade ou empregar um saber não são definidos, simplesmente, pelo caminho do obscuro ao luminoso, da ignorância ao saber, pois uma verdade se estabelece

¹ Foucault atribui suas reflexões a respeito de Édipo a Deleuze, em *O Anti-Édipo*. No prefácio feito por ele, ele expõe que “*Seria um erro ler O anti-Édipo como a nova referência teórica (você sabem, essa famosa teoria que nos anunciaram frequentemente: aquela que vai tudo englobar, aquela que é absolutamente totalizante e tranquilizante, aquela, asseguram-nos, de que ‘temos tanta necessidade’ nesta época de dispersão e de especialização, de onde a ‘esperança’ desapareceu). (...) A melhor maneira, creio, de ler o O anti-Édipo é abordá-lo como uma ‘arte’, no sentido de ‘arte erótica’, por exemplo. Apoiando-se em noções aparentemente abstratas de multiplicidades, de fluxo, de dispositivos e ramificações, a análise da relação do desejo com a realidade e a ‘máquina’ capitalista traz respostas a questões concretas*” (FOUCAULT, 2010, p.104).

como absoluta através do enfrentamento de diferentes tipos de saber e sua emergência em determinadas estruturas de poder, luta que faz com que a pretensa universalidade de um conhecimento seja, acima de tudo, precária e passageira.

Conforme expõe Monod:

“(...) vemos os estabelecimento de um poder-verdade autocrático, encarnado por Édipo, que afirma ser o único juiz do justo, e a emergência de uma nova forma de pensamento jurídico e político que reivindica o ‘direito de opor à um poder sem verdade uma verdade sem poder’ (1997, p.60).

A história de Édipo é um relato simbólico, uma história de fragmentos que circulam entre os personagens e, devido ao abalo da soberania régia, procura-se pela metade perdida. A *enquête* procedeu-se desde a pergunta feita ao deus até a resposta obtida dos escravos fazendo com que a verdade seja completamente reconstituída com base em um sistema de valoração que estipula a si próprio suas regras e princípios universais, formados por uma relação poder-saber que constitui o poder como uma realidade obscura e o saber como “desinteressado” ou “neutro”. Entretanto, Foucault mostra que não há saber previamente constituído que independa de instâncias de poder, visto que conhecer ou acessar uma verdade não se definido por um caminho da ignorância ao saber, mas por enfrentamentos de diferentes tipos de saber em meio a instâncias de poder, que fazem com que a pretensa universalidade do conhecimento seja precária e passageira (Cf. MUCHAIL, 2004; ALVES, 2008).

Não há que se falar em uma dialética que leva do inconsciente ao consciente, da obscuridade ao saber, da ignorância à luminosidade. Isso porque será sempre Édipo aquele que realiza a passagem e o confronto de um saber a outro, que “sabia” realizar a passagem. O rei estabelece a verdade por seu ritual de inquérito passando de um saber caracterizado pela audição ao saber caracterizado pela visão, de um saber relacionado aos deuses a um saber testemunhal, de um saber prescritivo a um saber testemunhas (descritivo) e, ainda, de um saber que se retira voluntariamente no enigma e na incompletude das verdades até um saber que se escondia e, ao ser colocado

para a universalidade, subverte a ordem soberana. Conforme Alves (2008), por mais que a profecia já contivesse toda a verdade, ela não era completa, pois era destituída de um saber empírico e foi Édipo a condição de possibilidade para que a verdade fosse constituída. Foucault esclarece acerca da figura do rei Édipo como aquele que sabia: 1) primeiro, ele encontra a verdade sozinho, por ele mesmo. Ele insiste no fato de que estava sozinho quando encontrou a resposta do enigma da Esfinge, bem como vários outros momentos de seu comportamento de soberano, em que ele vai se informar por si mesmo, encontrar por si mesmo e decidir por si mesmo. Foucault cita como exemplo uma fala, quando ele diz que não quer apreender-encontrar por meio de mensageiros, mas por ele mesmo, e para encontrar suas respostas ele se encerra em seus próprios pensamentos, fazendo longas reflexões, e executa imediatamente o que ele encontra; 2) a outra característica da descoberta é o fato de que ele, quando não pode fazer por si mesmo, confia no que vê e no que ele mesmo entende, ou ainda no que ele viu ou entendeu nos testemunhos. E se a morte de Laio o embarçou, é porque é como se ele não houvesse feito parte dela, como se ele não a tivesse visto por si mesma, como se isso fosse um estranho acaso, no qual ele, por meio de seu saber, *encontra* a si mesmo como culpado. E quando surge a pista do pastor que teria visto a morte de Laio, ele quer ouvi-lo, esperançoso que a prescrição divina não esteja adequada àquela encontrada por sua prática jurídica da enquête (Cf. FOUCAULT, 2011, pp.241-242).

O inquérito, como modelo de constituição da verdade, assume um caráter de tamanha importância na peça que todo o enredo é comandado por ele: a entrada dos personagens esperados, inesperados, convocados, a série de pesquisas, de expectativas, descobertas e, ainda, o significado que se dá às frases, ameaças e imprevistos. Essa forma de saber não se resume a mera retórica, mas vai além, tratando-se de um ritual jurídico que estabelece as provas relevantes, os conhecimentos, o modo de identificar ou autenticar as mensagens. Em última instância, seria um *“Instrumento ritual de exercício de poder”* (FOUCAULT, 2011, p.232).

“O inquérito é antes de tudo uma forma de o poder se exercer e não, como se crê ingenuamente, o resultado natural de uma razão que atua sobre si mesma (...). Édipo é o homem do poder e do saber. Foucault ressalta que o tema do poder atravessa toda a peça. Édipo quer sempre manter a realeza, que conquistou ao desvendar o enigma da Esfinge. Assim como ascendeu ao poder por sua inteligência, ele pretende valer-se dela para permanecer no governo. O interesse por salvar a cidade da peste justifica-se como uma estratégia para manter o poder. Essa preocupação política de Édipo fica evidente na discussão com Tirésias, quando duvida da revelação do adivinho e o acusa de tramar justamente com Creonte sua queda. (...) Édipo transforma tudo em política, vê apenas relações de poder (...)” (ALVES, 2008, pp.119-120).

Acerca do molde (ou rito de poder judiciário) que a verdade será estabelecida, o testemunho emerge como a peça mais importante da relação poder-verdade. Tão importante que mesmo o testemunho de um homem sem importância, um escravo, um mensageiro, é capaz de trazer um pequeno fragmento do saber, de acarretar um pequeno abalo ao orgulho e ao poder soberano. Conforme lembra Marco Antônio Sousa Alves (2008), Jocasta, ao ver a verdade que estava por emergir, tenta dissuadir Édipo de continuar sua busca e, quando não consegue, se enforca. E Édipo, ao descobrir a verdade insuportável por meio de seu saber, encontra Jocasta morta, arranca os broches de ouro de seu vestido e golpeia seguidamente seus olhos até ficar cego. Na antiguidade, a figura que remetia ao sábio, aquele que conhecia a verdade e a luminosidade do saber, era a do cego, tal qual Tirésias. Assim, quando Édipo descobre toda a verdade, não apenas detentor de um saber-poder que une fragmentos da enquête, ele vislumbra a luminosidade insuportável da verdade e perde a “visão terrena”.

O compromisso do poder com a verdade em Édipo é tamanho que, mesmo depois de se deparar com a recusa divina de fornecer os conteúdos requisitados, continua a encontrar meias verdades.

“A obstinação por conhecimento e clareza totais é característica de sua inteligência. Édipo exige uma fundamentação racional para a sua existência: não admite mistérios, meias-verdades, meias-medidas. Jamais se contentará com menos que a verdade plena (...). Mesmo no momento mais terrível de sua vida, ele deve ter em

suas mãos a história completa, sem nenhum traço de obscuridade. Deve complementar o processo investigativo, remover até a última ambigüidade. Sua compreensão do que lhe ocorreu deve ser uma estrutura racional plena” (KNOX, 2002, p.14).

Foucault ressalta neste “saber que encontra”, neste compromisso com a verdade, certas características: 1) primeiro, ele encontra a verdade sozinho, por ele mesmo. Ele insiste no fato de que estava sozinho quando encontrou a resposta do enigma da Esfinge, bem como em outros momentos de sua soberania, em que ele vai se informar por si mesmo, encontrar por si mesmo e decidir por si mesmo; 2) outra característica da descoberta é o fato de que ele, quando não pode fazer por si mesmo, confia no que vê e no que ele mesmo entende, ou ainda no que ele viu ou entendeu nos testemunhos (como “sujeito que sabe”). E se a morte de Laio o tangenciou e ele continua a busca, é porque é como se ele não houvesse feito parte dela, como se ele não a tivesse visto por si mesmo, como se isso fosse um estranho acaso, razão pela qual quando surge a pista do pastor que teria visto a morte de Laio, ele quer ouvi-lo, esperançoso que a prescrição divina não esteja adequada àquela encontrada por sua prática jurídica da *enquête* (Cf. FOUCAULT, 2011, pp.241-242). Segundo Veyne:

“Saber, poder, verdade: estes três vocábulos impressionam os leitores de Foucault. Tentemos precisar suas relações mútuas. Em princípio, o saber é desinteressado, isento de qualquer poder; o Sábio está nos antípodas do Político, por quem nutre apenas desprezo. Na realidade, o saber é frequentemente utilizado pelo poder, que muitas vezes lhe presta auxílio. Evidentemente, não se trata de erigir o Saber e o Poder numa espécie de casal infernal mas antes de precisar, em cada caso, quais foram as suas relações e, antes de mais, se as tiveram, e por que vias. Quando se relacionam, efectivamente, encontram-se num mesmo dispositivo onde se entrecruzam, sendo o poder sábia na sua área, o que confere poder a certos saberes” (VEYNE, 2009, p.36).

Vários são os tipos de saber presentes na tragédia, bem como as demonstrações da passagem de um tipo de saber a outro (importante ressaltar que Édipo, em vários momentos, era aquele que realizava a passagem, aquele que “sabia” realizar a passagem e o confronto de um saber ao outro, razão

pela qual não poder ser um ignorante, que nada sabe), dentre os quais: do saber caracterizado pela audição ao saber caracterizado pela visão; do saber relacionado aos deuses (oracular ou profético) ao saber testemunhal retirado a partir da inquirição de testemunhas; do saber relacionado aos chefes (reis, deuses e adivinhos) ao saber que espera no fundo de uma cabana que será revelado por um escravo; do saber que assume a forma de uma prescrição-predição (quando, por exemplo, se diz a Édipo o que ele tem que fazer, qual será seu destino) ao saber que tem a forma de testemunho, não prescritivo, mas descritivo; ou ainda de um saber que se retira voluntariamente e de bom grado no enigma e na incompletude das verdades, até um saber que se escondia com medo e que, ao ser colocado para a universalidade, irá subverter a ordem do poder fazendo emergir conteúdos que ameaçaram a própria “soberania”.

No entanto, ainda que a relação poder-saber esteja clara na tragédia, a peça é interpretada tradicionalmente como o desmantelamento da coesão entre poder e saber. Édipo se torna aquele que por saber demais, nada sabia, sendo o poder taxado de obscuridade, esquecimento e a filosofia a comunicação de verdades e saberes. Ainda que toda a soberania de Édipo esteja ligada a seu saber e astúcia, o conteúdo que acabou sendo enaltecido foi a questão da fortuna ou irregularidade no destino do soberano, do filho expulso que conhece a miséria e a glória, que se torna rei, reergue a cidade como tirano², que distribui a economia de forma justa e que, mesmo com o poder legítimo, cai. Essa dificuldade ou obscuridade na compreensão do poder

² Necessário frisar que por tirano não se deve entender segundo a acepção moderna de usurpador de poder (Cf. FOUCAULT, 2011, pp.237-239). Alves expõe que *“Um elemento que sempre provocou grande discussão na peça de Sófocles diz respeito ao termo que aparece no título da obra: týrannos. É difícil traduzir essa palavra, pois ela não significa exatamente rei, ou basileu (basileus), que recebe o poder legitimamente, mas também não é propriamente tirano, pelo menos não no sentido pejorativo que a esse termo se agregou. Édipo é descrito como um bom rei, com traços democráticos, que ouve o povo e se dirige a ele diretamente. Ele não mantém seu poder pelo terror. Ao invés de temido, ele é amado. Édipo se mostra preocupado com o bem da cidade, disposto a ir até o fim na descoberta da verdade, que viria livrar a cidade da peste que a assola, ainda que isso venha a lhe custar muito caro. Esses traços, é claro, afastam Édipo de um sentido simplesmente pejorativo do tirano (...).”* Portanto *“A tendência moderna de opor a tirania à democracia nos leva em uma falsa direção, não condizente com o pensamento grego. Era possível, portanto, ser democrático e tirano ao mesmo tempo na Grécia Antiga”* (2008, pp.120-121).

fez com toda a tradição desenvolva seu saber fora da alçada do poder, procurando verdade e metafísica onde não há nada além de superfície de práticas sociais e relações de poder. A verdade passa a ser alcançada somente pela filosofia e a prática judiciária emerge como forma que possibilita constituir a verdade de um ocorrido, “o fato verdadeiro”. A política se estabelece como acaso que se ocupa da obscuridade do poder. O Ocidente passa a ser dominado pelo mito de que o poder não tem nada de verdade, ao passo que o verdadeiro saber está naqueles que se distanciam do poder e buscam a contemplação.

“Esse grande mito precisa ser liquidado. Foi esse mito que Nietzsche começou a demolir ao mostrar, em numerosos textos já citados, que por trás de todo o saber, de todo conhecimento, o que está em jogo é a luta de poder. O poder político não está ausente de saber, ele é tramado com o saber” (FOUCAULT, 2002, p.51).

Com base no equívoco interpretativo desse mito, que resvala na história ocidental, o sujeito de conhecimento emergirá em seu caráter absoluto e neutro: será absoluto porque acessa o conhecimento, que é universal, e o traduz em saberes, aparentemente destituídos de qualquer interesse; será neutro porque o acesso a esses saberes é desvincilhado da obscuridade do poder e independente de qualquer implicação política. Segundo Edgardo Castro, desse momento em diante, uma série de consequências resvalam para a relação poder-verdade no ocidente:

“1) a elaboração das formas tradicionais da prova e da demonstração (como produzir a verdade, em que condições, que formas de observar, que regras aplicar); 2) o desenvolvimento de uma arte de persuadir da veracidade da própria afirmação, a retórica; 3) o desenvolvimento de um novo tipo de conhecimento, o conhecimento por testemunho, por recordação, por investigação” (CASTRO, 2002, p.133).

Também nesse sentido Monod (1997) esclarece que a entrada do testemunho nas práticas judiciárias, com a consequente cisão entre poder e verdade, resvala também aos novos saberes que se desenvolvem pelos historiadores, naturalistas, geógrafos, botânicos, consagrando um conhecimento que conhece apenas para saber, de forma desinteressada,

neutra, bem como influencia as práticas de verdade jurídicas modernas, que, mesmo que distintas da forma grega, ainda se situam no mito de que o poder e saber não se relacionam. Entretanto, as práticas judiciárias e saberes firmam uma relação de implicação mútua, estabelecida sobre superfície da realidade (Cf. FOUCAULT, 2002, pp.53-55; MUCHAIL, 2004, pp.73-74). Segundo Ewald (1993):

“A história do presente, da nossa identidade, formula-a Foucault como análise das relações *saber-poder* na nossa sociedade. A hipótese geral do seu trabalho seria a de que as relações, as estratégias e as tecnologias de poder que nos constituem, nos atravessam e nos fazem, são acompanhadas, permitem e produzem formações de saber e de verdade que lhe são necessárias para consolidarem como evidentes, naturais e se tornarem, dessa maneira, invisíveis. Inversamente, a análise do saber, das formações discursivas, e dos enunciados deve ser feita em função das estratégias de poder, que, numa dada sociedade, investem os corpos e as vontades” (EWALD, 1993, p.11).

Considerações Finais

Uma vez elucidada a questão de que conhecimento, formas de saber e relações de poder não são realidades que se articulam separadamente, o presente artigo ocupou-se de demonstrar o modo pelo qual essa articulação se constitui em determinadas práticas sociais, dentre as quais as judiciárias, sendo nessas que há maior facilidade de evidenciar a ligação direito e verdade.

Para Foucault, a verdade não é algo que um sujeito absoluto de conhecimento acessa, pela via dialética ou ascensional do saber absoluto, mas uma superfície, uma casca fina que se instaura sobre um emaranhado de lutas, combates e dispositivos que as genealogias tentam evidenciar de modo contrário como é feito pela história convencional.

Dessa forma, na tragédia de Édipo fica evidente essa articulação entre verdade e as práticas sociais (ou relações de poder manifestadas em dispositivos práticos locais). Édipo, soberano e herói, na medida em que derrota a Esfinge, desposa sua própria mãe, encontra a causa da peste, tudo

por saber demais. Isso significa que essa história não retrata o inconsciente ou o estudo dos desejos como a psicanálise, mas sim o modo como um sujeito que, ao ligar os saberes constituídos pelo inquérito dos personagens, chega à verdade e, como o poder não comporta ser “detido”, perde tudo.

Poder e saber, na peça, evidencia-se como realidades radicalmente tangenciáveis. Os sujeitos privilegiados na rede das relações de poder, ao impor sua hierarquia de verdade, relegam à margem certos conteúdos. Estes, por sua vez, caso sejam trazidos à tona, podem acarretar a queda de um determinado sistema hegemônico de saber e, por conseguinte, a instauração de outro. E foi justamente isso que a análise de Foucault acerca da peça demonstrou: Édipo, ao revelar seu “saber que encontra” a todo o povo de Tebas, pela via do inquérito (no qual ele valora como bem entende as provas produzidas, ele inquire as testemunhas, etc.), perde a soberania.

Portanto, é justamente nesse sentido que Foucault conclui, sustentando que o mito de que poder e saber como realidades separadas deve ser liquidado, além do fato de que o filósofo é aquele que mais se engana com relação ao saber, visto que a política é que, no âmbito das práticas constituídas, dita os sistemas hegemônicos das relações e dos saberes.

Referências Bibliográficas

ALVES, Marco Antônio Sousa. *Direito, poder e saber em Édipo Rei de Sófocles*. Revista da Faculdade de Direito Milton Campos, v. 17, p. 107 - 126, 2008. Disponível em: http://ufmg.academia.edu/MarcoAntonioSousaAlves/Papers/472944/Direito_poder_e_saber_em_Edipo_Rei_de_Sofocles. Acesso em: 26 de março de 2014.

CANDIOTTO, Cesar. *Foucault e a crítica da verdade*. Belo Horizonte: Autêntica Editora; Curitiba: Champagnat, 2010.

_____. *Política, revolução e insurreição em Michel Foucault*. Rev. Filos., Aurora, Curitiba, v.25, n.37, pp.223-264, 2013. Disponível em

file:///C:/Users/Ricardo/Downloads/rf-12325%20(1).pdf. Acesso em 21 de julho de 2014.

CAPONI, Sandra. *A biopolítica da população e a experimentação com seres vivos*. *Ciência & Saúde Coletiva*, 9 (2), 2004. Disponível em: http://www.academia.edu/2141315/A_biopolitica_da_populacao_ea_experimentacao_com_serres_humanos. Acesso em 30 de junho de 2014.

CARVALHO, Marcelo, FIGUEIREDO, Vinicius (orgs.) *Filosofia Contemporânea: Deleuze, Guattari e Foucault*. Encontro Nacional da ANPOF: textos. São Paulo: ANPOF, 2013.

CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Trad. Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

DELEUZE, Gilles. *Qu'est-ce qu'un dispositif?* In. *Michel Foucault philosophe: Rencontre internationale*, Paris 9, 10, 11 janvier 1988. Seuil/Gallimard, 1989.

DREYFUS; RABINOW. *Michel Foucault: Uma trajetória Filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Trad. Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

EWALD, François. *Foucault a norma e o direito*. Trad. Antônio Fernando Cascais. Lisboa: Veja, 1993.

FONSECA, Márcio Alves. *Michel Foucault e a constituição do sujeito*. São Paulo: EDUC, 2003.

_____. *Michel Foucault e o Direito*. São Paulo: Max Limonad, 2002.

FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

_____. *Ditos e Escritos I: Michel Foucault, Problematização do Sujeito: Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise*. Org. Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

_____. *Ditos e Escritos VI: Michel Foucault, Repensar a Política*. Org. Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. *Ditos e Escritos VII: Michel Foucault, Arte, Epistemologia, Filosofia e História da Medicina*. Org. Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

_____. *Ditos e Escritos VIII: Michel Foucault, Segurança, Penalidade e Prisão*. Org. Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. *Ditos e Escritos IX: Michel Foucault, Genealogia da Ética, Subjetividade e Sexualidade*. Org. Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

_____. *Em Defesa da Sociedade*. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *L'ordre du discours. Leçon inaugurale au Collège de France prononcée le 2 décembre 1970*. Paris: Seuil/Gallimard: 1971.

_____. *Leçons sur la volonté de savoir*. Édition établie sous la direction de François Ewald et Alessandro Fontana, par Daniel Defert. Seuil/Gallimard: 2011.

_____. *Microfísica do Poder*. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 18ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. *Os anormais*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramallete. 18ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

KNOX, Bernard. *Édipo em Tebas*. Trad. de Margarida Goldsztyl. São Paulo: Perspectiva, 2002.

KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*. Trad. Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 9ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2006.

MONOD, Jean-Claude. *Foucault: La police des conduites*. Paris: Éditions Muchalon, 1997.

MARTON, Scarlett. *Nietzsche: Das forças cósmicas aos valores humanos*. 3ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

MORAIS, R. *Direito e poder em Foucault no curso de 1976*. Revista Direito e Democracia, Canoas, v.14, n.1, pp.139-150, 2013. Disponível em <http://www.ulbra.br/direito/files/direito-e-democracia-v14n1.pdf?04042014>. Acesso em 20 de julho de 2014.

MUCHAIL, Salma Tannus. *Foucault, simplesmente*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

NIETZSCHE, Friedrich W. *O nascimento da tragédia*. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. *Obras Incompletas*. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. Col. Os Pensadores. 1ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

NOTO, Carolina de Souza. *A ontologia do sujeito em Michel Foucault*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, 2009. Departamento de Filosofia. (Dissertação de Mestrado)

REVEL, Judith. *Foucault: conceitos essenciais*. Trad. Carlos Piovezani Filho e Nilton Milanez. São Carlos: Claraluz, 2005.

SANTOS, Rone Eleandro. *Genealogia da Governamentalidade em Michel Foucault*. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, 2010. (Dissertação de Mestrado)

SMART, Berry. *Michel Foucault: Revised Edition*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2002.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

VEYNE, Paul. *Michel Foucault, O pensamento, a pessoa*. Tradução de Luís Lima. Lisboa: Edições Texto e Grafia, 2009.